

PORTARIA SEMAD N° 226/2020, DE 04 DE JUNHO DE 2020

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, os requerimentos dos servidores interessados, protocolados nesta Secretaria, **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Secretária de Administração,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, ao servidor **JAISLAN FELIX MAIA**, Matrícula Funcional n° 10.102-0, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, em 26 de maio de 2020 a 28 de maio de 2020, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei n° 019 de 11/11/1997.

Art. 2° - CONCEDER, ao servidor **ALEX ALVES SEVERO**, Matrícula Funcional n° 90.123-3, titular do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 14 (quatorze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, em 01 de junho de 2020 a 14 de junho de 2020, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei n° 019 de 11/11/1997.

Art. 3° - CONCEDER, a servidora **NEUZA MARIA IRENO DA SILVA**, Matrícula Funcional n° 10.166-7, titular do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 14 (quatorze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, em 01 de junho de 2020 a 14 de junho de 2020, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei n° 019 de 11/11/1997.

Art. 4° - CONCEDER, a servidora **BIANCA SANTOS TAVARES GALDINO**, Matrícula Funcional n° 90.186-8, titular do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, 14 (quatorze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, em 28 de maio de 2020 a 10 de junho de 2020, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei n° 019 de 11/11/1997.



Art. 5º - CONCEDER, a servidora **IRACI GONÇALVES DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 10.144-5, titular do cargo de **MARGARIDA**, 07 (sete) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, em 29 de maio de 2020 a 04 de junho de 2020, com fundamento no Art. 161, inciso I, da Lei nº 019 de 11/11/1997.

Art. 6º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores, ora licenciados.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedido.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 04 de junho de 2020


THALLITA SIQUEIRA BRITO
Secretária de Administração

PUBLICADO
Nesta data, fiz a publicação
Deste ato no Diário Oficial do Município de
TABIRA em 04/06/2020
Vilma Lúcia M. de Souza
Ass. 59/12/2020